

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CGC 63.762.033/0001-99

Lei nº 092/97
De 14 de Março de 1997.

“Altera os Anexos III e IV da Lei nº 42/94 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

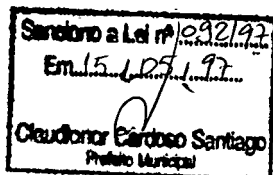
LEI:

Art. 1º - A nomenclatura “Técnico de Laboratório” passará à Carreira V, nível de escolaridade 1º grau completo e com os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 1997.



Claudionor Cardoso Santiago
Pref. Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete na data supra.